



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

Processo Licitatório: nº 002/2017 Termo de Dispensa de Licitação: nº 002/2017

1. Preâmbulo

1.1. A Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, torna público que, o seu Presidente, através deste e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa de Licitação para contratação de emissora de radiodifusão sonora para transmissão dos atos do Poder Legislativo, de caráter informativo, educativo e de ordem social, de interesse dos Municípios, tudo de acordo com o art. 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Termo.

2. Fundamentação Legal

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"[...]"

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então editada a Lei Federal nº 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Justificativa

3.1. Tendo em vista a necessidade de divulgação dos atos institucionais e legais do Poder Legislativo, informando o maior número de Municípios sobre as atividades desempenhadas pela Câmara Municipal, acredita-se que esse objetivo é alcançado com a contratação da RÁDIO MÉDIO URUGUAI LTDA. EPP, por ser um dos veículos de comunicação mais abrangentes dos disponíveis na região, além de ser um dos mais ouvidos pela população, principalmente, do interior do Município.

4. Objeto

4.1. Contratação RÁDIO MÉDIO URUGUAI LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **01.902.161/0001-33**, para transmissão dos atos do Poder Legislativo, de caráter educativo, informativo e de ordem social no canal FM 102.9, no horário compreendido entre às 12h45min e às 13h05min, aos sábados.

5. Prazos e Datas

5.1. A prestação dos serviços será dada data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2017.

6. Contratada

6.1. RÁDIO MÉDIO URUGUAI LTDA. EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.161/0001-33, Inscrição Estadual nº 217/0010615, situada na Avenida do Comércio, nº 841, sala 02, centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS.

6.2. Representante legal: Milton Dias dos Santos – Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 189.729.770-04.

7. Da Razão da Escolha da Contratada e da Justificativa do Preço

7.1. Conforme já referido no processo, foi efetuada uma averiguação do alcance dos veículos de comunicação disponíveis na região e a extensão da população atingida, de modo que a RÁDIO MÉDIO URUGUAI LTDA. EPP, através do canal FM102.9, apresentou resultado satisfatório.

7.2. Quanto ao valor a ser pago mensalmente pelos serviços de radiodifusão sonora, este está de acordo com aqueles praticados pelo veículo de comunicação em Municípios da região.

8. Da Habilitação Jurídica e da Regularidade Fiscal

8.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a entidade pública tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

9. Preço e Forma de Pagamento

9.1. Valor mensal dos serviços R\$ - 800,00 (oitocentos reais).

9.2. O valor não será reajustado, salvo se ocorrer hipótese contida na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

10. Da Dotação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa de Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017:

2001 – Manutenção das atividades do Legislativo

33.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11. Do Foro

11.1. O foro competente para dirimir possíveis controvérsias, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro por mais privilegiado que seja, será o da Comarca de Constantina/RS.

12. Legislação Aplicada

12.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa de Licitação, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro;
- c) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

13. Anexos

13.1. Integra o presente Termo de Dispensa de Licitação, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

Anexo I – Proposta Orçamentária da Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

14. Deliberação

14.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, sendo assinado pela requisitante e pela autoridade superior para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, ao 1º dia do mês de março do ano de 2017.

Mariza Alchieri Copatti
Diretora Administrativa

Autoridade Superior: Ratifico o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2017, que tem por objeto a contratação da empresa **RÁDIO MÉDIO URUGUAI LTDA. EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.161/0001-33, para transmissão dos atos do Poder Legislativo, de caráter educativo, informativo e de ordem social no canal **FM 102.9**, no horário compreendido entre às 12h45min e às 13h05min, aos sábados, no período demarço/2017 a dezembro/2017.

Milton Biasus
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Milton Biasus, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo, com base no art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1. Homologar a dispensa de licitação nº 002/2017 que tem por finalidade a contratação de emissora de radiodifusão sonora para transmissão atos do Poder Legislativo, de caráter informativo, educativo e de ordem social, de interesse dos Municípios, tudo de acordo com o art. 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, no horário compreendido entre às 12h45min e às 13h05min, aos sábados, no período demarço/2017 a dezembro/2017.
2. Adjudicar o objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2017 a empresa: **RÁDIO MÉDIO URUGUAI LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.161/0001-33, pelo valor mensal de R\$ - 800,00 (oitocentos reais).
3. Determinar que se proceda a publicação do extrato.
4. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a referida contratação.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, ao 1º dia do mês de março do ano de 2017.

Milton Biasus
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento da ratificação procedida pelo senhor Presidente faz publicar o extrato resumido do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 002/2017** a seguir:

Objeto: contratação da **RÁDIO MÉDIO URUGUAI LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.161/0001-33, para transmissão dos atos do Poder Legislativo, de caráter educativo, informativo e de ordem social no canal FM 102.9, no horário compreendido entre às 12h45min e às 13h05min, aos sábados, no período de março/2017 a dezembro/2017, pelo valor mensal de R\$ - 800,00.

Fundamentação Legal: inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Dispensa: ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores na qualidade de ordenador da despesa.

Liberato Salzano, 1º de março de 2017.